



# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELLO, 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2014



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.730



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

De 03 de Dezembro de 2014.

Decreto nº 42

De 03 de Dezembro de 2014.

**DENOMINA CRED-CIDADÃO O PROGRAMA INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.637, DE 09 DE JULHO DE 2013 ALTERA E ACRESCENTAM DISPOSITIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTERA O EXPEDIENTE EM FACE AS COMEMORAÇÕES DO NATAL E RÉVEILLON NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** O art. 1º, "caput" e parágrafo único, art. 2º, art. 3º, inciso I do art. 5º, art. 6º, art. 9º, inciso IV do art. 11, art. 12, art. 13, art. 19 e parágrafo único do art. 20, da Lei nº 1.637, de 09 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da política assistencial da Prefeitura Municipal de Cabelelo, o Programa CRED-CIDADÃO, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades previstas nesta Lei e em demais regulamentações.

**Parágrafo único.** A concessão dos benefícios do Programa CRED-CIDADÃO pela Prefeitura Municipal de Cabelelo tem caráter temporário e não gera o direito adquirido.

**Art. 2º** O Programa CRED-CIDADÃO, programa municipal de transferência de renda, tem por objetivo resgatar a cidadania das famílias em estágio de pobreza e extrema pobreza, por meio de auxílio financeiro mensal, com o intuito das mesmas subsidiar as suas necessidades mínimas de sobrevivência.

**Art. 3º** O Programa CRED-CIDADÃO tem como público alvo as famílias de baixa renda, caracterizadas pelo atendimento dos pré-requisitos elencados nesta Lei, bem como em seu regulamento, advindo do Poder Executivo.

**Art. 5º** [.....]



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**I -** comprovar renda *per capita* mensal de até 1/2 do salário mínimo vigente no País;

**Art. 6º** O auxílio financeiro mensal Básico, tratado no art. 4º inciso I desta Lei, será concedido no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) a cada família que atenda aos requisitos desta Lei, bem como de seu regulamento.

**Art. 9º** O Grupo Familiar beneficiário do Programa CRED-CIDADÃO será descredenciado nas seguintes hipóteses:

**Art. 11.** [.....]  
**IV -** participar de atividades voltadas para qualificação e requalificação profissional, promovidos pelo Município de Cabelelo, a fim de possibilitar o ingresso do(s) membro(s) da família beneficiária, pelo Programa CRED-CIDADÃO, no mercado de trabalho.

**Art. 12.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Ação e Inclusão Social, a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa CRED-CIDADÃO do Município de Cabelelo.

**Art. 13.** Para a execução do programa municipal de transferência de renda de que trata esta Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento previsto para a Secretaria de Ação e Inclusão Social, devendo o número de beneficiários ser compatibilizado com o limite da dotação orçamentária prevista para o referido programa.

**Art. 19.** Ao servidor público, agente do órgão conveniado ou contratado, que concorra para o ilícito previsto nesta Lei, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeitos a título de recebimento de benefício previsto nesta Lei, aplicar-se-á, além das sanções administrativas e penais cabíveis, as previstas na Lei Municipal nº 523/89.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabelelo, e,

**CONSIDERANDO** as comemorações do Natal e do Réveillon em nosso Município;

**CONSIDERANDO** a oportunidade de melhor aproveitamento pelos Servidores Públicos Municipais do seu dia;

**CONSIDERANDO** a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir ou adequar as atividades para maior eficiência do serviço público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ponto facultativo ao expediente do dia 24 de Dezembro do corrente ano, face às festividades natalinas, ficando assim definido:

- I - Dia 24 de Dezembro (quarta-feira).....Ponto Facultativo;
- II - Dia 25 de Dezembro (quinta-feira)..... Feriado.

**Art. 2º** Fica definido que o horário de expediente no dia 31 de Dezembro do corrente ano (véspera de ano novo) será cumprido por todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal das 08hs às 14hs.

**Art. 3º** Fica concedido ponto facultativo ao expediente do dia 02 de Janeiro de 2015, ficando assim definido:

- I - Dia 01 de Janeiro (quinta-feira).....Feriado;
- II - Dia 02 de Janeiro (sexta-feira).....Ponto Facultativo.

**Art. 4º** Nos feriados e dias de expedientes facultativos citados neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão, sem prejuízo para a população.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabelelo (PB), aos 03 de Dezembro de 2014, 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 20.** [.....]

**Parágrafo único.** Enquanto a Instância de Controle Social não for criada, o controle disposto no *caput* será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, já constituído no âmbito do Município, desde que autorizado pela Secretaria de Ação e Inclusão Social."

**Art. 2º.** Acrescenta a Lei nº 1.637, de 09 de julho de 2013, o inciso VI e o § 3º do art. 5º e os arts. 20-A e 20-B do art. 20:

"**Art. 5º** [.....]

**VI** - famílias em situação de vulnerabilidade social.

**§ 3º** As famílias em situação de vulnerabilidade social, mencionada será identificado por profissionais da área social o qual registrará o parecer social da situação de vulnerabilidade social.

**Art. 20.** [.....]

**Art. 20-A.** O Município, através da Secretaria de Ação e Inclusão Social, criará e administrará banco de dados específico para o programa CRED-CIDADÃO, que disporá de dados de todos os membros em sua totalidade.

**Art. 20-B.** O Município utilizará os dados do Cadastramento Único para Programas Sociais como indicador de Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de Dezembro de 2014. 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.731

De 03 de Dezembro de 2014.

**CRIA O PROGRAMA HABITACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CABEDELLO, DENOMINADO "HABITA CABEDELLO - PARA NOSSO SERVIDOR VIVER MELHOR" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESTINAR O IMÓVEL QUE MENCIONA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Habitacional do Servidor Público Municipal de Cabedelo, denominado "HABITA CABEDELLO - PARA NOSSO SERVIDOR VIVER MELHOR", para atendimento dos servidores municipais da administração direta e indireta.

**Art. 2º** O planejamento e a execução do Programa Habitacional do Servidor Público Municipal de Cabedelo serão implementados mediante parceria com o Governo Federal, por intermédio das instituições financeiras oficiais federais, autorizadas na operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa II.

**Parágrafo único.** O Município atuará como agente de fomento e facilitador na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras oficiais federais, ou como agente interveniente executor.

**Art. 3º** Poderão participar do Programa Habitacional do Servidor Público Municipal de Cabedelo, todos os servidores municipais do quadro permanente, estatutários e celetistas, que detenham estabilidade, e aposentados, que comprovem renda familiar compatível com as exigências do Programa.

**Art. 4º** Caberá ao Município organizar e executar o processo de inscrição dos servidores interessados em obter o financiamento, de acordo com as condições do Programa estabelecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

**§ 1º** As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Habitação de Cabedelo ou em outro local designado pelo Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**§ 2º** Constituem requisitos para a participação no Programa:

I - ser servidor público municipal do quadro permanente, estatutário ou celetista, que detenha estabilidade, ou aposentado;

II - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar por falta punível com demissão;

III - não ser proprietário ou possuidor, a qualquer título, de outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros imóveis no Município de Cabedelo ou em qualquer outro município;

IV - não estar respondendo por financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação;

V - não ter sido contemplado por nenhum outro programa habitacional;

VI - deverá comprovar a aprovação do cadastro pela instituição financeira com a qual o financiamento for contratado.

**§ 3º** O processo seletivo que analisará o cadastro dos servidores para encaminhamento da habitação junto aos Agentes Financeiros será feito pela Prefeitura, por meio de uma comissão composta por 05 (cinco) membros, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) membro do Gabinete do Prefeito;

II - 1 (um) membro da Secretaria de Habitação;

III - 1 (um) membro da Secretaria de Assistência Social;

IV - 1 (um) membro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo;

V - 1 (um) membro da entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais.

**§ 4º** Na hipótese de número de servidores habilitados ser superior ao número de unidades residenciais disponíveis, haverá sorteio entre os habilitados.

**§ 5º** A relação dos nomes dos inscritos, dos selecionados, dos habilitados e dos contemplados será divulgada na página da internet do Município com o título seleção do Programa Habitacional do Servidor Público Municipal de Cabedelo.

**Art. 5º** Para a execução do Programa Habitacional do Servidor Público Municipal de Cabedelo, o Poder Executivo fica autorizado a destinar bens imóveis especificados no memorial descritivo dos Anexos I, II e III que integram esta lei, para a construção de 192 (cento e noventa e duas) moradias, tipo apartamento, através dos programas habitacionais dos Governos Estadual e Federal.

**Parágrafo único.** Para a continuidade do programa, outros imóveis poderão ser destinados à construção de moradias mediante lei específica.

**Art. 6º** As áreas de terrenos, objeto desta lei, terão destinação exclusiva para moradia, ficando vedado o exercício de qualquer atividade comercial ou industrial.

**Art. 7º** O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo de 180 (cento e oitenta dias) após apresentação da lista dos contemplados junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, sob pena de reversão do referido imóvel ao Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** A obra poderá ser iniciada independentemente da entrega da lista dos contemplados, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Art. 8º** As unidades habitacionais disponibilizadas pelo Programa serão gravadas com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da quitação do financiamento do imóvel, norma a que se obrigam os eventuais herdeiros e/ou sucessores.

**Parágrafo único.** Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, agências financeiras que operam com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do Programa.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de Dezembro de 2014. 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



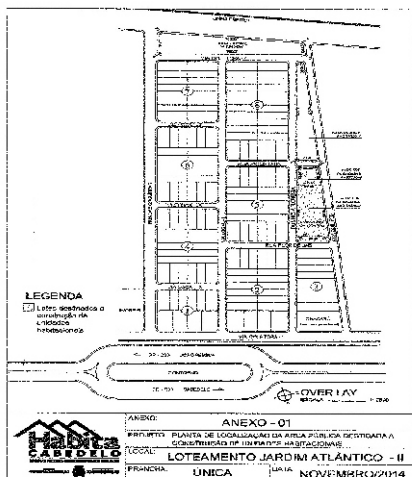
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO  
LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - II

Área Pública, sob letra 01A e 01B do Loteamento Jardim Atlântico - II do Município de Cabedelo, assim caracterizada: de forma trapezoidal, com uma área total de 3.354,43m², medindo 36,42m de frente, limitando-se com a Rua Flor de Lins, 24,39m de fundos, limitando-se a Rua Projetada, 110,00m do lado direito, limitando-se com a Rua Nova Floresta e 110,63m pelo lado esquerdo, limitando-se com a Rua dos Ipês.

A área em questão será utilizada para construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa - II), destinadas aos servidores municipais de Cabedelo-PB. A tipologia adotada será Terra + 03 Pavimentos, sendo 04 apartamentos por andar e 16 apartamentos por Bloco. Cada unidade habitacional será composta de 02 quartos, sendo uma suíte, wc social, cozinha, área de serviço, terraço, sala de jantar e estar.



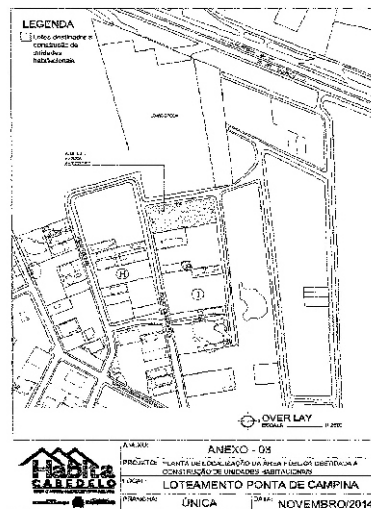
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - III

MEMORIAL DESCRITIVO  
LOTEAMENTO PONTA DE CAMPINA

Área Pública, sob letra da Quadra "T" do Loteamento Ponta de Campina do Município de Cabedelo, assim caracterizada: de forma trapezoidal, com uma área total de 2.523,00m², medindo 74,00m de frente, limitando-se com a Via Local - 06, 72,00m de fundos, limitando-se com os Lotes 29 e 30 da mesma quadra, 34,00m do lado direito, limitando-se com a Via Local - 03 e 34,76m pelo lado esquerdo, limitando-se com a Via Local - 05.

A área em questão será utilizada para construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa - II), destinadas aos servidores municipais de Cabedelo-PB. A tipologia adotada será Terra + 03 Pavimentos, sendo 04 apartamentos por andar e 16 apartamentos por Bloco. Cada unidade habitacional será composta de 02 quartos sendo uma suíte, wc social, cozinha, área de serviço, terraço, sala de jantar e estar.



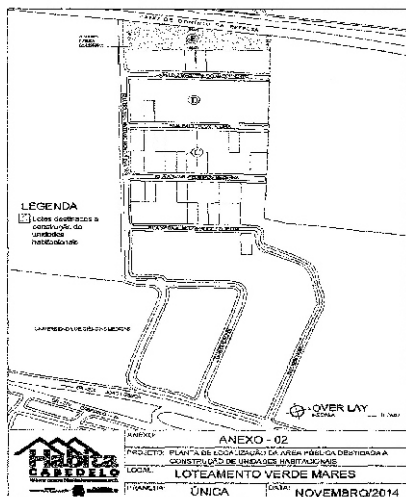
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - II

MEMORIAL DESCRITIVO  
LOTEAMENTO VERDES MARES

Área Pública, sob letra da Quadra "E" do Loteamento Verdes Mares do Município de Cabedelo, assim caracterizada: de forma trapezoidal, com uma área total de 5.205,36m², medindo 47,00m de frente, limitando-se com a Via Local - 06, 18,00m de fundos, limitando-se com Limites de Propriedade, 164,00m do lado direito, limitando-se com a Faixa de Domínio da REFFESA e 160,00m pelo lado esquerdo, limitando-se com os Lotes de 01 a 12 da mesma quadra.

A área em questão será utilizada para construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa - II), destinadas aos servidores municipais de Cabedelo-PB. A tipologia adotada será Terra + 03 Pavimentos, sendo 04 apartamentos por andar e 16 apartamentos por Bloco. Cada unidade habitacional será composta de 02 quartos sendo uma suíte, wc social, cozinha, área de serviço, terraço, sala de jantar e estar.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CIRCULAR Nº 001

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

DETERMINA O CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 039, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam todos os Secretários e Dirigentes de Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cabedelo, obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 039 de 24 de Novembro de 2014, bem como a informarem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o quantitativo com seus respectivos prazos de vigência, dos contratos temporários por excepcional interesse público existentes na respectiva Secretaria ou Órgão.

Art. 2º Os Contratos Temporários por excepcional interesse público, após sua formalização, deverão ser encaminhados a Secretaria de Administração do Município para controle e arquivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7441/14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da LEI ORGANICA MUNICIPAL e, com base no disposto nos § 1º e 2º do art. 225 da Lei 523/89 e o disposto no § 2º do art. 164 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA**, Advogado, matrícula 03.220-4 para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/000970-0, a que responde o (a) indiciado (a) **TEREZA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 01.155-0, por não dispor de Advogado para funcionar no Processo em sua defesa, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na sala onde funciona a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, na Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis das 08:00 as 14:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7442/14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da LEI ORGANICA MUNICIPAL e, com base no disposto nos § 1º e 2º do art. 225 da Lei 523/89 e o disposto no § 2º do art. 164 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA**, Advogado, matrícula 03.220-4 para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/003486-2, a que responde o (a) indiciado (a) **TEREZA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 01.155-0, por não dispor de Advogado para funcionar no Processo em sua defesa, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na sala onde funciona a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, na Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis das 08:00 as 14:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7456/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2014/003.986-9, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para a apuração da responsabilidade pela falta de finalização na aquisição do veículo F-4000, ano: 1999, placa: MNR5841/PB, através da Carta Convite nº 094/2006, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 5388/2014 de 30/04/14, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **THIAGO RAPHAEL DE ANDRADE ALMAHMOUD** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 11 de dezembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7457/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2014/005.044-7, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar denúncia encaminhada ao Ministério Público da Paraíba de que o Guarda Civil Municipal Ivan Galdino de Araújo, que trabalha como Guarda Noturno na 5ª Vara Mista de Cabedelo, teria cumprindo ordem da Procuradoria do Município de Cabedelo, através do Advogado da Prefeitura de Cabedelo, Sr. Francinaldo de Oliveira, no intuito de permitir que, à noite, um chaveiro adentrasse no prédio da Vara e tirasse cópia das fechaduras e chaves. E de posse das chaves, alguns documentos teriam sido suprimidos dos processos do Cartório, fazendo com que a Prefeitura levasse vantagem em alguns processos e ainda, que as referidas ordens partiram não só do Sr. Francinaldo Oliveira, como também do Sr. Thiago Alves, Sr. Thiago Raphael de Andrade Almahmoud e do Sr. Eduardo Cortes Aranha que supostamente estariam em desvio de função.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **DÁRCIO XAVIER FERREIRA** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, 11 de Dezembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 7436/2014**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2014/004.371-8, resolve:

**A)** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de possíveis Irregularidades na Locação do imóvel situado na Rua Golfo de Veneza, nº 28, Intermares, para funcionamento do PSF de Intermares, responsabilizando os servidores envolvidos no referido Processo de Locação.

**B)** Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 5388/2014 de 30/04/14, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **THIAGO RAPHAEL DE ANDRADE ALMAHMOUD** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 03 de dezembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 7458/14 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a apuração efetuada através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2013/004376-6, datado de 03/09/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar PENA DE SUSPENSÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias à servidora **MICHELE CRISTIANE DA SILVA LUCKWU**, Professor, matrícula nº 02.145-8, com lotação na Secretaria de Educação, como resultado do Processo nº 2013/004376-6, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais da supracitada servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 7278/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/005937-1, datado de 24/11/2014, a servidora **ANTONIA EVARISTO DE MELO BARBOSA**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 06.186-7, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 7381/14 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/005968-1, datado de 25/11/2014, o servidor **OCTAVIO LEITE DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, matrícula nº 05.012-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7395/14 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/008063-9, datado de 28/11/2014, a servidora **ANTONIA LUCIA BARBOSA DE SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social C, matrícula nº 02.954-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7414/14 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/006064-7, datado de 01/12/2014, a servidora **LUCIMAR LINS DE CASTRO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06.197-2, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7415/14 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/006105-8, datado de 01/12/2014, a servidora **MARCELLA SANTOS CARNEIRO DE MENDONÇA**, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo B, matrícula nº 06.023-2, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7433/14 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/006132-5, datado de 02/12/2014, o servidor **FRANK HERISSON SOARES DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.571-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7437/14 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2014/006150-3, datado de 03/12/2014, a servidora **REBECA FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 05.446-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044-A/14 de 26 de setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ANDREA LOPES RODRIGUES**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044-B/14 de 26 de setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCÃO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044-G/14 de 26 de setembro de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CAMILA MELO DE OLIVEIRA COSTA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-I/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CARLOS ANTONIO GOMES JUNIOR**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-H/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CAROLINA SOUSA DE ARAÚJO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-F/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CAROLINA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-J/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CLAUDIA GERMANA RAMOS ALMEIDA SANTOS**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 25/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-E/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CLEMIDIA TAVARES DOS SANTOS**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-D/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CHRISTIANNE CABRAL DE CARVALHO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-N/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **DANIEL JOSÉ DE BRITO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Municipal de Ação e Inclusão Social, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-M/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **DANIELLY DE BRITO NASCIMENTO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044-L/14 de 26 de setembro de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar DECIO RAMALHO DE AMORIM BRITO, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico do PSF, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044-Q/14 de 26 de setembro de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ELEN LIMA DE SOUZA OLIVEIRA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044-O/14 de 26 de setembro de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ERICK JOSÉ DE MORAIS VILLAR, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044-P/14 de 26 de setembro de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ERIKA MENDES JORGE DE SOUZA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-RJ/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar, em virtude de desistência de posse conforme Processo nº 166-B/GAPRES/2014, datado de 26/08/2014, FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Advogado, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-T/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar GERLANE BARBOSA DA SILVA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-S /14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar GISELY FERREIRA CAVALCANTE, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-U/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar ILSON ROBERTO MORAES SARAIVA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica II – Artes Visuais, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 25/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7378/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar IRIANA CARTAXO FREIRE DE GUSMÃO, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 15/08/2014, apresentou documentação, solicitou adiamento de posse, Processo nº 1757/2014, datado 12/09/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7282/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar JACQUELINE NASCIMENTO APOLORI TISSIANI, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-R/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, compareceu e foi notificado(a) em 19/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-X/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar JAIR ANDRADE DA COSTA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-Z/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JOSINALDO GOMES DA SILVA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7281/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JULIANNE CARNEIRO DA CUNHA PINTO COSTA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Ação e Inclusão Social, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7287/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar LUCIENE ESMERALDO GUIMARÃES, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7286/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar LUCIVALDO ALVES FERREIRA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-W/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar JOSÉ DE ARAÚJO PRIMO PRIMEIRO NETO,** cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-V/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE SÁ,** cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-Y/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar JOSÉ SÉRGIO VIEIRA SÁ,** cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Motorista I, junto à Secretaria de Transportes, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 22/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7044-K/14 de 26 de setembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR,** cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7283/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **TÂNIA MARIA DE MOURA SOUZA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-N/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ALEXSANDRA BARBOSA BEZERRA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-O/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ALEX PATRÍCIO SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-M/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ANDREIA DA SILVA NUNES**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-L/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CRISTIANE MARIA DE SOUSA**, cidadã (o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-J/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **FERNANDO ANTONIO ALVES DE ABRANTES FILHO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-I/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **SILVANA GERMANO DIAS**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-H/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ROSINALDO DA SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-G/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JAIMES DEAN COSTA DA SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-F/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **HOZANA SOARES DA SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-E/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Cardiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 007/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-D/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **GEOVÁ CAETANO DE ARAÚJO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-C/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **YDAIANE CARLA DE SOUZA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-B/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **TAKESHI MICHIMATA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 005/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043-A/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **TATIANA BRILHANTE DE FIGUEIREDO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7043/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **RÚBIA KARLA DE ANDRADE SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-Y/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **RAQUEL OLIVEIRA DE LIMA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Digitador, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-K/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **RAFAELA PEREIRA BENEVENUTO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-W/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MIRNA GRAUCIA DE SOUSA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-Z/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-X/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **POTIRA PEREIRA GUSMÃO MAIA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-V/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARIALDA MEANDA MESSAGGI**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Anestesiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-U/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARCIONÍLIA GOMES DA SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-T/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARIA MÔNICA DA SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-S/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARIA DA PENHA DA SILVA TAVARES**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-Q/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **LENINE ÂNGELO ALVES SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Cardiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7304/14 de 25 de novembro de 2014**

**PORTARIA Nº 7042-R/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARIA BETÂNIA RODRIGUES DA SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**

Prefeito

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ROBERTA MARIA DE VASCONCELOS PONTES**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7101/14 de 1 de OUTUBRO de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **NADJA NAIRA MARQUES DE AQUINO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 14/08/2014, porém nunca mais retornou.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 1 de outubro de 2014

  
**WELLINGTON VIANA FRANCA**  
Prefeito

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7042-P/14 de 26 de SETEMBRO de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **LÍGIA CAMILO DAS NEVES**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Odontologia, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7105/14 de 1 de OUTUBRO de 2014


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CRISTINE NOBRE LEITE**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Cirurgião Dentista Esp. em Paciente Especial, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a), atendeu à convocação, foi notificado, apresentou a documentação e exames médicos legais exigidos, porém nunca mais retornou, portanto, não entrou em efetivo exercício no prazo legal estabelecido, conforme o que consta do Processo nº 1747/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 1 de outubro de 2014

  
**WELLINGTON VIANA FRANCA**  
Prefeito

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7042-N/14 de 26 de SETEMBRO de 2014

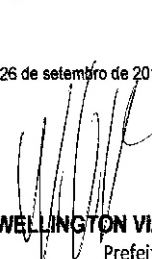
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **IZABEL PEREIRA FÉLIX**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-M/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **INALDO DINIZ FERREIRA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-L/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **HEYDRICH LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Psiquiatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-J/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **FABRÍCIO DA NÓBREGA CARVALHO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Cardiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-I/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **HERMES OLIVEIRA PEDROSA DOS SANTOS**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Educador de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-H/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**PORTARIA Nº 7042-F/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ELCIAS DE FREITAS CABRAL**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Anestesiologista, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 1º - Exonerar **CRISTIANE CHAVES PESSOA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-G/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**PORTARIA Nº 7042-C/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CREMILDA DA PAIXÃO ALVES LIMA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 1º - Exonerar **ANDRÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042-B/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Motorista I, junto à Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7042/14 de 26 de SETEMBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ANA CARLA DA SILVA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7313/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **XIANKARLA DE BRITO FERNANDES PEREIRA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7311/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **SAMARA RILDA LOPES DE ALMEIDA LEITE**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7310/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **SAMAY DE FÁTIMA LUCENA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7308/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **RAQUEL FERNANDES DE LIMA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7306/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ROSSANA FIGUEIREDO DE ANDRADE**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7305/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **REJANE HENRIQUE DE SOUZA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7304/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ROBERTA MARIA DE VASCONCELOS PONTES**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7303/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ROSEANE NEVES GUIMARÃES**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7101/14 de 1 de OUTUBRO de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **NADJA NAIRA MARQUES DE AQUINO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 14/08/2014, porém nunca mais retornou.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 1 de outubro de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7300/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MICHELLE MOURA CORREIA DE ARAÚJO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7299/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARIA APARECIDA NERY DOS SANTOS, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7298/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARIA ISABEL DA SILVA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7296/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARINALVA FONTES HENRIQUE, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7295/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MÔNICA RODRIGUES AZEVEDO, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7294/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7293/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARIA DE FÁTIMA MACIEL, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7292/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MANUELA LOPES DA SILVA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 7290/14 de 25 de novembro de 2014**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar LEANDRO LIMA DIONÍZIO, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7289/14 de 25 de novembro de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**

Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar LUCILENE ALVES PEQUENO DE OLIVEIRA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7288/14 de 25 de novembro de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**

Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar LUIZA TOSCANO DIAS RODRIGUES, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 006/2014, datado de 08/08/2014, como também através de Aviso de Recebimento - AR, porém não compareceu nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044-C/14 de 26 de SETEMBRO de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**

Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar BRUNO CEZÁRIO OLIVEIRA SILVA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 14/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7043-Z/14 de 26 de SETEMBRO de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,**

Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar BELINE RODRIGUES DAS NEVES, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 22/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7044/14 de 26 de SETEMBRO de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ANNA CAROLINA SILVA DE QUEIROZ, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 22/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7043-U /14 de 26 de SETEMBRO de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ANA CAROLINA DE SOUZA HESPANHOL, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Recepcionista, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 20/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7043-P/14 de 26 de SETEMBRO de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ADEMAURI FERREIRA DE MEDEIROS, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 13/08/2014, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7315/14 de 25 de NOVEMBRO de 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar DANYELLE PATRICIA ARANHA DE LIMA, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social, em virtude de ter sido convocado(a), compareceu e foi notificado(a) em 19/08/2014, apresentou documentação, porém nunca mais retornou, perdendo o prazo legal para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2014.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREC**  
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
CEP. 58310-000

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6327/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**PORTARIA N.º 0023/2014 – GS/SEREC 02 de dezembro 2014.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABELO,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JOSÉ CLEITON DAS NEVES**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a denúncia formulada no processo nº 2014.004889-2, de 24/09/2014, os documentos e diligências nele realizadas;

Considerando parecer da fiscalização que mediante verificação in loco constatou a inexistência de unidade econômica ou administrativa no local onde foi concedida anteriormente licença para funcionamento, e

Considerando a proximidade do prazo extintivo do alvará provisório concedido sem que o requerente tenha apresentado a documentação necessária a concessão do alvará definitivo, conforme processo nº

Com fulcro no artigo 107, inciso III, parágrafos 1º, 2º, e 3º, c/c o artigo 90, parágrafos 6º e 7º, da Lei Complementar nº 02/97, de 30 de dezembro de 1997, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar o cancelamento da Licença Provisória para Localização e Funcionamento, concedido a empresa **THIAGO GALVÃO DOS SANTOS**, inscrição municipal nº. 005.912-9, portadora do CNPJ nº. 17.213.407/0001-08, com endereço situado à Rua Siqueira Campos, 586, Camalau, Cabedelo-PB, destinado ao funcionamento da atividade de **Operadora s de Televisão por Assinatura por Satélite**, vez que não foi verificado no endereço indicado nos atos constitutivos qualquer unidade econômica, estrutura administrativa ou operacional das atividades vinculadas ao alvará e sob a responsabilidade da pessoa jurídica supra.

**Art. 2º.** – O descumprimento da Presente Portaria, acarretará ao infrator em sanções cabíveis por parte da Fazenda Pública Municipal no que tange a contrariar a legislação municipal vigente e o interesse público.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor nesta data sem prejuízo de sua publicação.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**José Mário Soares Madruga**  
Secretário da Receita Municipal – SEREC

Republicado por Incorreção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**  
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
CEP. 58310-000

**PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 6327-A/2014 DE 9 DE AGOSTO DE 2014**

**PORTARIA N.º 0024/2014 – GS/SEREC 15 de dezembro de 2014.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 237, § único, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Comp. nº. 12, de 10 dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, **JADER MEDEIROS CLEMENTINO**, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

**Art. 1º.** – Fixar o valor da Unidade Fiscal do Município de Cabedelo – UFMC, para o exercício de 2015, em R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º** A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo(a) servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** – O percentual de atualização monetária concernente a Unidade Fiscal do Município de Cabedelo – UFMC para o exercício de 2015, foi de 6,55% (seis por cento e cinquenta e cinco centésimos), correspondente ao Índice IPCA-IBGE, referente ao período compreendido de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de agosto de 2014

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**José Mário Soares Madruga**  
Secretário da Receita Municipal

Republicado por Incorreção





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 03.12.2014



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Jos. Farias  
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0068/2014, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO E A CONSTRUTORA S&T CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO RENASCER II, LEONOR VIANA, MONTE CASTELO E PADRE ALFREDO BARBOSA PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 561, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO, com sede a Rua João Pires de Figueiredo, s/n, Centro, Cabedelo/PB, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jairo George Gama, brasileiro, casado, domiciliado neste município.

S&T CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, com sede na Av. Maranhão, 666, sala 204 - 1º andar, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.776.501/0001-20, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato objeto da Tomada de Preço nº 001/2014.

A necessidade de majoração do valor global inicialmente contratado.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **majorar** o valor global do contrato administrativo nº 0068/2014, por **R\$ 858,46 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, referente às correções das divergências existentes nos valores das planilhas, quanto da multiplicação dos quantitativos de serviços pelos preços unitários.

A referida alteração ensejará um acréscimo de aproximadamente **0,50% (cinquenta centésimo por cento)** ao valor global inicialmente contratado, passando de **R\$ 172.554,28 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para a importância de **R\$ 173.412,74 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**, se enquadrando, neste caso, no parâmetro legal indicado pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b", bem como, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

S&T Construções e Projetos LTDA  
Cláudia Bernardo Pereira  
CPF: 713.620.504-78  
Sócio Diretor

Cabedelo - PB, 15 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO  
Jairo George Gama - Secretário

S&T Construções e Projetos LTDA  
Cláudia Bernardo Pereira  
CPF: 713.620.504-78  
Sócio Diretor

S&T CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 18.776.501/0001-20

Testemunhas:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO MINISTRO DAS CIDADES, GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao **Ministro das Cidades, Gilberto Magalhães Occhi**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de dezembro de 2014.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 03.12.2014



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Jos. Farias  
PREFEITO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 562, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao **Delegado de Polícia Civil, Admir Fernandes de Oliveira Filho**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de dezembro de 2014.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LCM)  
Dia 05/12/2014

*Lucas Santino*  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 563, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO PASTOR JOSÉ EDNALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Pastor José Ednaldo da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 05 de dezembro de 2014.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LCM)  
Dia 10/12/2014

*Lucas Santino*  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SR. LEONILDO SANTOS DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Sr. Leonildo Santos do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 10 de dezembro de 2014.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LCM)  
Dia 10/12/2014

*Lucas Santino*  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SR. WASHINGTON SARAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2014, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Sr. Washington Saraiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 10 de dezembro de 2014.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LCM)  
Dia 10/12/2014

*Lucas Santino*  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

APROVA O NOME DA DRA. LÉA SANTANA PRAXEDES PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2014, apreciou o Processo PL nº 021/2014, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica aprovado o nome da Dra. Léa Santana Praxedes, para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 687/1993, por um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, nos termos dos arts. 22 e 24, da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 10 de dezembro de 2014.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00112/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COZINHA, CAMA E BANHO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 8.694,00.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COZINHA, CAMA E BANHO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00112/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1021.2145 - MANTER O CREAS 08.243.1022.2142 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 08.244.1022.2133 - MANTER O PROGRAMA DE ASSIST. FAMILIAR - PAIF/CRAS 08.122.2001.2032 - MANTER AS ATIV. ADMINIST. DO FMS 08.122.2001.2030 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00377/2014 - 03.12.14 - BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 8.694,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00114/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00114/2014, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico com fornecimento de fogos, para o Réveillon 2014/2015 no: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAMPINA COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA ME - R\$ 43.706,00.

Cabedelo - PB, 03 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico com fornecimento de fogos, para o Réveillon 2014/2015 no.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00114/2014.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Turismo Projeto Atividade: 23.122.2001.2023 - Manter as Atividades da Sec. de Turismo Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo  
VIGÊNCIA: 1 (um) mês

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00383/2014 - 04.12.14 - CAMPINA COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA ME - R\$ 43.706,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00115/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00115/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - R\$ 73.860,00.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00116/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00116/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FIGURINOS DESTINADOS AO XXI FESTIVAL MUNICIPAL DE BALÉ E DANÇA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA - R\$ 56.041,00.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00115/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 02.02 - PROCURADORIA GERAL 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 - SECRETARIA DA RECEITA 02.05 - SECRETARIA DAS FINANÇAS 02.07 - SECRETARIA DE TURISMO 02.09 - SECRETARIA DO TRAB. E AÇÃO SOCIAL/FMAS 02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUP. DO SOLO 02.12 - SECRETARIA DE SEGURANÇA 02.13 - SECRETARIA DE PORTOS, PESCA E AGUICULTURA 02.14 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LASER 02.15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.16 - SECRETARIA DE COM. INDÚSTRIA E HABITAÇÃO 02.17 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL 02.20 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 02.21 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA . PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2137 - MANTER AS ATIV. ADMINIST. DA JUNTA MILITAR 03.092.2001.2040 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 14.122.2001.2041 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON 04.122.2001.1003 - REAPARELHAR E MODERNIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 04.129.2001.2016 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA 04.122.2001.2019 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS 23.122.2001.2023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 08.122.2001.2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2032 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS 04.122.2001.2037 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO 06.122.2001.1082 - REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL 18.122.2001.2176 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA PESCA E AGUICULTURA 27.122.2022.2164 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 04.122.2001.2168 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE 23.122.2001.2042 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COM. IND. E HABITAÇÃO 04.131.2001.2011 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 15.122.2001.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS 04.122.2001.2066 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA . ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00381/2014 - 03.12.14 - ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - R\$ 73.860,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FIGURINOS DESTINADOS AO XXI FESTIVAL MUNICIPAL DE BALÉ E DANÇA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00116/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA PROJETO ATIVIDADE: 13.392.1010.2022 - APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDELLO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00386/2014 - 10.12.14 - ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA - R\$ 56.041,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CAMALAU, CABED; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Plancon Planejamento, construções e Serviços - R\$ 30.000,02.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CAMALAU, CABED.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2014.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.20 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS Projeto Atividade: 15.122.2001.2034 - Manter as atividades da Secretaria de Obras Públicas Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município de Cabedelo;  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00378/2014 - 26.11.14 - Plancon Planejamento, construções e Serviços - R\$ 30.000,02

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00109/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00109/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, CUJA FINALIDADE É ATENDER O EVENTO(SHOW PIROTÉCNICO) NO RÉVEILLON 2014-2015.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE NAVEGAÇÕES LTDA - R\$ 7.350,00.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, CUJA FINALIDADE É ATENDER O EVENTO(SHOW PIROTÉCNICO) NO RÉVEILLON 2014-2015..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00109/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2039 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00398/2014 - 15.12.14 - NORDESTE NAVEGAÇÕES LTDA - R\$ 7.350,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00109/2014.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, CUJA FINALIDADE É ATENDER O EVENTO (SHOW PIROTÉCNICO) NO RÉVEILLON 2014-2015..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Pesca e Meio Ambiente.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00110/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00110/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO UTILIZANDO MATERIAIS RECICLADOS COM GARRAFAS PET; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO - R\$ 2.630,00; ROSIVÂNIA FERREIRA FERNANDES - R\$ 2.625,00; SIVANILDO LIRA DA SILVA - R\$ 2.645,00.

Cabedelo - PB, 05 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO UTILIZANDO MATERIAIS RECICLADOS COM GARRAFAS PET.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00110/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 08.122.2001.2030 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00387/2014 - 05.12.14 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO - R\$ 2.630,00

CT Nº 00388/2014 - 05.12.14 - SIVANILDO LIRA DA SILVA - R\$ 2.645,00

CT Nº 00389/2014 - 05.12.14 - ROSIVÂNIA FERREIRA FERNANDES - R\$ 2.625,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00110/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO UTILIZANDO MATERIAIS RECICLADOS COM GARRAFAS PET.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social - Semais.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00111/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00111/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SOCIOEDUCATIVA E DE LIMITES ENTRE MUNICÍPIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEORGE GERALDO CAMPELO - ME (ARTE ADESIVOS COMUN VISUAL) - R\$ 5.920,00.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SOCIOEDUCATIVA E DE LIMITES ENTRE MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00111/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.21 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PROJETO ATIVIDADE: 06.181.1031.1016 - IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00393/2014 - 09.12.14 - GEORGE GERALDO CAMPELO - ME (ARTE

ADESIVOS COMUN VISUAL) - R\$ 5.920,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00111/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SOCIOEDUCATIVA E DE LIMITES ENTRE MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Mobilidade Urbana.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00112/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00112/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PARA COMPOR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CABEDELLO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MENOS PAPEL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - R\$ 4.743,36.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PARA COMPOR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CABEDELLO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00112/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00395/2014 - 16.12.14 - MENOS PAPEL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - R\$ 4.743,36

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00112/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PARA COMPOR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CABEDELLO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Controle Interno.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 61 (SESSENTA E UMA) ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO (JORNAL CORREIO DA PARAÍBA).; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Correio da Paraíba Gráfica e Editora - R\$ 25.546,80.

Cabedelo - PB, 02 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 61 (SESSENTA E UMA) ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO (JORNAL CORREIO DA PARAÍBA)..

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2014.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL PROJETO ATIVIDADE: 04.131.1042.2045 - DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00385/2014 - 02.12.14 - Correio da Paraíba Gráfica e Editora - R\$ 25.546,80

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 61 (SESENTA E UMA) ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO (JORNAL CORREIO DA PARAÍBA).  
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2014, que objetiva: Contratação de Atrações musicais, as quais irão se apresentar nas Comemorações do Aniversário da Cidade., RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F.J. PRODUÇÕES DE EVENTOS - R\$ 53.000,00; MASSA PRODUÇÕES - RANIERI CARDOSO DE MELO MENDES EIRELI - R\$ 136.000,00.

Cabedelo - PB, 05 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de Atrações musicais, as quais irão se apresentar nas Comemorações do Aniversário da Cidade..  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2014.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - SECRETARIA DE TURISMO  
PROJETO ATIVIDADE: 23.695.1040.2156 - PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00391/2014 - 05.12.14 - F.J. PRODUÇÕES DE EVENTOS - R\$ 53.000,00  
CT Nº 00392/2014 - 05.12.14 - MASSA PRODUÇÕES - RANIERI CARDOSO DE MELO MENDES EIRELI - R\$ 136.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2014.  
OBJETO: Contratação de Atrações musicais, as quais irão se apresentar nas Comemorações do Aniversário da Cidade..  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Turismo.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2014, que objetiva: PARTICIPAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL NO CONGRESSO OS MELHORES DO BRASIL POR UM BRASIL MELHOR., RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F VIEIRA DA CUNHA - R\$ 1.980,00.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL NO CONGRESSO OS MELHORES DO BRASIL POR UM BRASIL MELHOR.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2014.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO  
ATIVIDADE : 04.122.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00394/2014 - 09.12.14 - F VIEIRA DA CUNHA - R\$ 1.980,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2014.  
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL NO CONGRESSO OS MELHORES DO BRASIL POR UM BRASIL MELHOR.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/12/2014

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA CIRCENSE DE CENOGRAFIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Companhia Paraibana de Comédia - R\$ 15.000,00.

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA CIRCENSE DE CENOGRAFIA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2014.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA DE CULTURA  
PROJETO ATIVIDADE: 13.392.1010.2057 - APOIAR A ARTE E CULTURA POPULAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00397/2014 - 10.12.14 - Companhia Paraibana de Comédia - R\$ 15.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00023/2014.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA CIRCENSE DE CENOGRAFIA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00012/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00012/2014, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE (08) OITO MOTOCICLETAS.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Jampa Motos e Veículos Ltda - R\$ 177.032,00.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2014  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE (08) OITO MOTOCICLETAS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00012/2014 - Ata de Registro de Preços nº 013/2014, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 135/2013, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE SAÚDE.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - SECRETARIA DE SEGURANÇA  
02.21 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
PROJETO ATIVIDADE: 06.122.2001.1082 - REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL 06.181.1031.1016 - IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00396/2014 - 10.12.14 - Jampa Motos e Veículos Ltda - R\$ 177.032,00

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

## Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo Dispensa por Outros Motivos 00031/2014

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00289/2014 - 22.08.14 - LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 24.222.762/0001-09

Objetivo: O prazo contratual fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 00289/2014, por 90 (noventa) dias a partir de 23 de novembro de 2014, vencendo em 21 de fevereiro de 2015

Valor: Acrescentar a quantidade/medida da coleta de resíduos do Contrato original, equivalente a um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre os seguintes serviços: Coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, através de coletores e trator - aumento da quantidade/medida de 1.670 ton. para 2.337 ton. sobre o mesmo valor unitário de R\$ 96,02 (noventa e seis reais e dois centavos), passando a quantia mensal de R\$ 179.557,40 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quare ita centavos) para a importância de R\$ 224.398,74 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); Coleta manual e mecanizada de resíduos de entulho - aumento da quantidade/medida de 1.035 ton. para 1.293 ton., sobre o mesmo valor unitário de R\$ 68,15 (sessenta e oito reais e quinze centavos), passando a quantia mensal de R\$ 70.535 25 (setenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para a importância de R\$ 88.117,95 (oitenta e oito mil, cento e de. i reais e noventa e cinco centavos); Coleta manual de resíduos de poda - aumento da quantidade/medida de 300 ton. para 375 ton sobre o mesmo valor unitário de R\$ 181,34 (cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), passando a quantia mensal de R\$ 54.402,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais) para importância de R\$ 68.002,50 (sessenta e oito mil, dois reais e cinquenta centavos); A referida alteração na quantidade/medida dos serviços supramencionados, ensejará um aumento no valor global do contrato de R\$ 1.776.371,84 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para a importância de R\$ 2.056.112,66 (dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos), aproximadamente um acréscimo de 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro centésimo por cento). Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, § 1º e § 2º; e 65, inciso I, alínea "ff, bem como, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2014.

Cabedelo, 11 de Dezembro de 2014/Simone Medeiros Bezerra /Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REVOGAR o presente processo licitatório, por razões de interesse público, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00100/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL; Com fundamento no Art.49 § 3º, da Lei 8.666/93, conforme os pareceres técnico nº 0545/2014 e jurídico nº 927/2014 constante no processo correspondente. Publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação da Rua Cor. José Teles.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2014.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria de Obras Projeto Atividade: 15.451.1041.1040 - Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo Elemento de Despesa:4490.51 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00390/2014 - 05.12.14 - STROPP ENGENHARIA LTDA - R\$ 94.268,15

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXJET COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - R\$ 7.275,00.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2014

JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2014.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2025 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Próprios Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.305.1013.2112 - Manter as Ações de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0006 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Vigilância em Saúde Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.301.1046.2114 - Manter as Ações Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: CAPS Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2117 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Média e Alta Complexidade Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.301.1015.2138 - Manter as Ações de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: PAB

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00091/2014 - 04.12.14 - EXJET COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - R\$ 7.275,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: .

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 01/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2014, que objetiva: contratação de Empresa especializada para aplicação de película de proteção solar em janelas na Secretaria de Saúde de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICA LIZANCA FREIRE TRINDADE - ME - R\$ 7.500,00.

Cabedelo - PB, 02 de Dezembro de 2014  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: contratação de Empresa especializada para aplicação de película de proteção solar em janelas na Secretaria de Saúde de Cabedelo.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2014.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2025 - Manter as Atividades da Secretaria de saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0006 - Material de Consumo Recursos Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00090/2014 - 02.12.14 - ERICA LIZANCA FREIRE TRINDADE - ME - R\$ 7.500,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2014.

OBJETO: contratação de Empresa especializada para aplicação de película de proteção solar em janelas na Secretaria de Saúde de Cabedelo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 02/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2014, que objetiva: Aquisição de medicamentos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME - R\$ 7.954,39.

Cabedelo - PB, 08 de Dezembro de 2014  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2014.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2025 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.32.99.0001 - Material de Distribuição Gratuita Recursos Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00094/2014 - 10.12.14 - MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME - R\$ 7.954,39

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2014.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: .

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 08/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2014, que objetiva: Locação de 01 (uma) AMBULÂNCIA de suporte avançado para o transporte do paciente JOÃO ALVES DUARTE, masculino, 74 anos c; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HCHOSP HOSPITAL LAR LTDA - R\$ 1.000,00.

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2014  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de 01 (uma) AMBULÂNCIA de suporte avançado para o transporte do paciente JOÃO ALVES DUARTE, masculino, 74 anos c.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2014.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2025 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00092/2014 - 10.12.14 - HCHOSP HOSPITAL LAR LTDA - R\$ 1.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2014.  
 OBJETO: Locação de 01 (uma) AMBULÂNCIA de suporte avançado para o transporte do paciente JOÃO ALVES DUARTE, masculino, 74 anos c.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.  
 RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 10/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2014, que objetiva: Aquisição de eletro-eletrônicos - uma geladeira, um refrigerador e três condicionadores de ar- para a implantação do SAV; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Geane do Amaral Modesto Gonçalves - R\$ 7.990,00.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2014  
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de eletro-eletrônicos - uma geladeira, um refrigerador e três condicionadores de ar- para a implantação do SAV.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2014.  
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.305.1013.2112 - Manter as Ações de Vigilância e Promoção da Saúde Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0006 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: VIG. EM SAÚDE  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014  
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
 CT Nº 00096/2014 - 16.12.14 - Geane do Amaral Modesto Gonçalves - R\$ 7.990,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2014.  
 OBJETO: Aquisição de eletro-eletrônicos - uma geladeira, um refrigerador e três condicionadores de ar- para a implantação do SAV.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: .  
 RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 15/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00003/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO (JORNAL IMPRESSO) CORREIO DA PARAÍBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Correio da Paraíba Gráfica e Editora - R\$ 13.820,40.

Cabedelo - PB, 16 de Dezembro de 2014  
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO (JORNAL IMPRESSO) CORREIO DA PARAÍBA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2014.  
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2025 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço de Pessoa Jurídica Recurso: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2117 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0006 - Serviço de Pessoa Jurídica Recurso: Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 10.301.1015.2138 - Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0006 - Serviço de Pessoa Jurídica Recurso: PAB VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
 CT Nº 00093/2014 - 16.12.14 - Correio da Paraíba Gráfica e Editora - R\$ 13.820,40

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2014.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO DIÁRIO (JORNAL IMPRESSO) CORREIO DA PARAÍBA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: .  
 RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 16/12/2014.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Comissão Permanente de Licitação**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 0001/2014**

Objeto do Certame: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL MEDIANTE REQUISIÇÃO DIÁRIA E PERIÓDICA DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e Posto Paulistinha Dois Irmãos - Jaime T. Moura: CNPJ nº 09.352.634/0002-69 - CT Nº 0001/2014 - 18.02.14  
 Objetivo: O Presente termo aditivo tem por objeto modificar o valor do contrato nº 001/2014, oriundo do pregão presencial 001/2014, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços, garantindo atendimento regular aos usuários, bem como diante da aquisição de novos veículos, o que aumentou a frota a ser abastecida. Assim, compete o acréscimo deste instrumento no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial, passando de R\$ 212.208,00 (duzentos e doze mil, duzentos e oito reais) para importância de R\$ 265.260,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).  
 Fundamento legal: Amparado pelo art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei Federal 8.666/93  
 Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2014

Cabedelo, 03 de Dezembro de 2014

Jairo George Gama  
 Secretário Municipal de Saúde